

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 198/2019

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Edf. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.252.295-04, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 644, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 08675-025, representada, neste ato, pelo Sr. Alexandre Lavoura Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.414.490-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 048.950.398-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 116, Centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08710-170, denominado como LOCADORA ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de novembro de 2019, o Contrato de Locação nº 198/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos Hospitalares, nos extamos termos da proposta apresentada ao LOCATÁRIO.

ITEM	QTDE	DESCRICÃO		and the second
1	1 /2		UNIT	TOTAL
-	************	CARDIOVERSORES COM MODO DEA E ECG	1680.00	5040.00
	3_	DESFIBRILADORES DEA	1200.00	3600.00
3	5	OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTIL	The second secon	
6	2	ASPIRADORES DE SECREÇÃO PORTÁTIL	400,00	2000,00
7	2	SERVOVENTILADORES PULMONARES MICROPROCESSADOS	60,00	120,00
ACCOUNTAGE (\$1555)	***************************************	LAST STEEL S	2100,00	4200,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 198/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2020 a se findar em 01 de novembro de 2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.





Mogi das Cruzes/SP, 01 de novembro de 2020.				
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLÓGIA E SAÚDE – INTS				
The state of the s				
SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS ATDA -EPP				
SUTRIMA COMERCIO E SERVETÇOS ETDA -EIT				
Testemunhas:				
Nome 20 (mà 10 (min) (CPF 15639403888)				
NomeCPF				









De: Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação para o Primeiro Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

INSTITUTO DE HEMODIÁLISE DE ITUMBIARA

CNPJ: 00.247.860/0001-24

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 dias com início em 26 de dezembro de 2020 e findado em 31 de dezembro de 2020, referente ao Primeiro ADT AO CTR 431/2020, firmado a entre INSTITUTO DE HEMODIÁLISE DE ITUMBIARA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, cujo objeto do presente é a contratação de instituição especializada em serviços hospitalares de Hemodiálise, incluindo material, equipamentos e equipe técnica de enfermagem, em atendimento no Hospital de Campanha de Itumbiara.

Cumpre informar que o nosso contrato de Gestão n° 018/2020-SES tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Itumbiara, 01 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.252.363/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:08:40 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: EF69.902B.A1D6.5A46 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.252.363

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

# não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja

Certidão nº

26802099

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

02/10/2020 15:11:20

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Suzano ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:

SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP

CPF / CNPJ:

17.252.363/0001-17

Dados da empresa

Inscrição Municipal:

000000000038239

Código Reduzido:

031135

Endereço:

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 644 - VILA COSTA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 21/09/2020 15:13:37 Válida até o dia: 20/11/2020

Código de controle da certidão: EB2487CD78938289354D

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

> Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

*kreprimir* 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.252.363/0001-17

Razão Social: SUPRIMIX COM E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

R NOSSA SENHORA APARECIDA 644 / VILA COSTA / SUZANO / SP /

08675-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100803242432482290

Informação obtida em 13/10/2020 09:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.252.363/0001-17 Certidão nº: 11271572/2020

Expedição: 18/05/2020, às 15:53:54

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.252.363/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.